DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.566, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 128.861,42 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0029 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0029.2065.0000 Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 392 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0029 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0029.2065.0000 Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 394 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0030 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08.241.0030.2066.0000 Atendimento ao Idoso

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 398 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0030 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08.241.0030.2066.0000 Atendimento ao Idoso

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 401 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0029 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0029.2065.0000 Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 729 – Fonte 03 Rec. Próprios de Fundos Esp. de Despesa - Vinculados..... R$ 28.000,00

Cód. Aplicação 500.079 FMDCA

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0029 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0029.2065.0000 Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 730 – Fonte 03 Rec. Próprios de Fundos Esp. de Despesa - Vinculados..... R$ 60.506,33

Cód. Aplicação 500.079 FMDCA

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0030 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08.241.0030.2066.0000 Atendimento ao Idoso

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 731 – Fonte 03 Rec. Próprios de Fundos Esp. de Despesa - Vinculados..... R$ 20.000,00

Cód. Aplicação 500.080 FMDI Idoso

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0030 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08.241.0030.2066.0000 Atendimento ao Idoso

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 732 – Fonte 03 Rec. Próprios de Fundos Esp. de Despesa - Vinculados..... R$ 20.355,09

Cód. Aplicação 500.080 FMDI Idoso

VALOR TOTAL.....R$ 128.861,42

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em contas do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e FMDI Idoso (Fundo Municipal dos Direitos do Idoso) em 31 de dezembro de 2020, saldo em conta nº 21.954-1 FMDCA (R$ 88.506,33) e conta nº 23.245-9 FMDI Idoso (R$ 40.355,09) agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 29 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.567 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.796, de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 265.451,01 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS / PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento a Família

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 413 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 20.000,00

Cód. Aplicação 500.062 Piso Básico Fixo CRAS / PAIF

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS / PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento a Família

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 416 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 19.482,13

Cód. Aplicação 500.062 Piso Básico Fixo CRAS / PAIF

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2058.0000 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD - PBF

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 425 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 10.000,00

Cód. Aplicação 500.058 IGD - PBF GESTAO

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2058.0000 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD - PBF

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 426 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 10.000,00

Cód. Aplicação 500.058 IGD - PBF GESTAO

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2058.0000 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD - PBF

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 427 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 17.045,40

Cód. Aplicação 500.058 IGD - PBF GESTAO

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2059.0000 Gestão do SUAS - Índice de Gestão descentralizada / IGD - SUAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 430 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 2.980,27

Cód. Aplicação 500.059 IGD - SUAS GESTAO

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2120.0000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 704 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 8.884,96

Cód. Aplicação 500.088 Primeira Infância no SUAS “Criança Feliz”

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2120.0000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 706 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 8.000,00

Cód. Aplicação 500.088 Primeira Infância no SUAS “Criança Feliz”

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2120.0000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 707 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 72.000,00

Cód. Aplicação 500.088 Primeira Infância no SUAS “Criança Feliz”

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2123.0000 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento COVID-19

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 711 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 12.130,27

Cód. Aplicação 312.003 Coronavirus (COVID-19) Federal

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI -Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 449 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 4.883,07

Cód. Aplicação 500.069 PSE - Média Compl. CREAS / PAEFI

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI -Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 450 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 46.044,91

Cód. Aplicação 500.083 Piso Fixo Media Compl. CREAS / PAEFI

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI -Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 453 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 4.000,00

Cód. Aplicação 500.069 PSE - Média Compl. CREAS / PAEFI

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI -Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 454 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 15.000,00

Cód. Aplicação 500.083 Piso Fixo Media Compl. CREAS / PAEFI

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI -Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 665 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 15.000,00

Cód. Aplicação 500.083 Piso Fixo Media Compl. CREAS / PAEFI

TOTAL .....R$ 265.451,01

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, recursos Estadual e Federal:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

I. Recurso Federal Piso Básico Fixo

Código de Aplicação: 500.062 Piso Básico Fixo CRAS / PAIF

Saldo em 31 de dezembro de 2020 – Conta: 22402-2 – Banco do Brasil.....R$ 39.482,13

II. Recurso Federal IGD - Ap. Bolsa Família

Código de Aplicação: 500.058 IGD - PBF GESTAO

Saldo em 31 de dezembro de 2020 – Conta: 22397-2 Banco do Brasil.....R$ 37.045,40

III. Recurso Federal IGD - SUAS

Código de Aplicação: 500.059 IGD - SUAS GESTAO

Saldo em 31 de dezembro de 2020 – Conta: 22927-X Banco do Brasil.....R$ 2.980,27

IV. Recurso Federal Programa Primeira Infância no SUAS

Código de Aplicação: 500.088 Primeira Infância no SUAS “Criança Feliz”

Saldo em 31 de dezembro de 2020 – Conta: 24783-9 Banco do Brasil.....R$ 88.884,96

V. Recurso Federal Portaria 369 - Acolhimento Ações Socioassistenciais de enfrentamento ao COVID 19

Código de Aplicação: 312.003 Coronavirus (COVID-19) Federal

Saldo em 31 de dezembro de 2020 – Conta: 25123-2 Banco do Brasil.....R$ 12.130,27

VI. Recurso Estadual CREAS / PAEFI

Código de Aplicação: 500.069 PSE - Média Compl. CREAS / PAEFI

Saldo em 31 de dezembro de 2020 – Conta: 22444-8 Banco do Brasil.....R$ 8.883,07

VII. Recurso Federal CREAS / PAEFI

Código de Aplicação: 500.083 Piso Fixo Media Compl. CREAS / PAEFI

Saldo em 31 de dezembro de 2020 – Conta: 23699-3 Banco do Brasil.....R$ 76.044,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.568, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 60.957,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0034	Programa de Proteção Social Especial - Alta Complexidade
08.244.0034.2103.0000	Serv. Acolhimento Inst. Criança e Adoles/ Entidade
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 721 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 510.000	Assistência Social - Geral

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02	EXECUTIVO
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0034	Programa de Proteção Social Especial - Alta Complexidade
08.244.0034.2103.0000	Serv. Acolhimento Inst. Criança e Adoles/ Entidade
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 733 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 60.957,00
Cód. Aplicação 500.089	SIGTV - Estruturação Investimento
VALOR TOTAL.....R$ 60.957,00	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico oriundo de Emenda Parlamentar Federal, apurado em 31 de dezembro de 2020, saldo em conta nº 24.842-8 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 29 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.572, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 01 BENS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT.
04.122.0048.2089.0000	Controle e manutenção de Bens Públicos
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 549 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 5.000,00
02 15 01 BENS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT.
04.122.0048.2089.0000	Controle e manutenção de Bens Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 551 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 15.000,00
02 15 01 BENS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT.
04.122.0048.2089.0000	Controle e manutenção de Bens Públicos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 555 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 15 01 BENS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT.
04.122.0048.1072.0000	Constr. Reforma e Ampliação Bens Públicos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 674 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 40.000,00
TOTAL .....R$ 40.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.574, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Homologa Resolução nº 185, de 1º de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 185, de 1º de fevereiro de 2021, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 185, de 1º de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a audiência pública de prestação de contas da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2020.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Franceschi, 1826

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 185 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quadragésima Nona Reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 01 de Fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à audiência pública de prestação de contas da saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2020, apresentada em 26 de Janeiro de 2021.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR a audiência pública de prestação de contas da saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2020.

_____

Lucimar Ap. C. Trevisolli da Silva

Coordenadora da reunião

DECRETO Nº 5.575, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Homologa Resolução nº 186, de 1º de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 186, de 1º de fevereiro de 2021, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 186 de 1º de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a proposta de alteração no Plano de Trabalho da Estratégia de Saúde da Família.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de fevereiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Franceschi, 1826

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 186 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quadragésima Nona Reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 01 de Fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à proposta de alteração no Plano de Trabalho da Estratégia de Saúde da Família, a respeito da inclusão de um médico para cobertura.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR a proposta de alteração no Plano de Trabalho da Estratégia de Saúde da Família.

_____

Lucimar Ap. C. Trevisolli da Silva

Coordenadora da reunião

DECRETO Nº 5.577, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0034.2103.0000 Serv. Acolhimento Inst. Criança e Adoles/ Entidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 460 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 12.000,00

Cód. Aplicação 500.061 Piso Alta Compl. Criança Adol.

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI -Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 450 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 12.000,00

Cód. Aplicação 500.083 Piso Fixo Media Compl. CREAS / PAEFI

TOTAL .....R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.585, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 36/2021, do Departamento de Controle e Manutenção dos Bens Públicos, solicitando a retificação do Decreto nº 5.576, de 19 de fevereiro de 2021, que constou equivocadamente o número do prefixo do veículo registrado no Patrimônio Municipal sob o nº 19441;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 5.576, de 19 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica permitido à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ nº 53.966.966/0001-44, situada na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 505, o uso do Bem Público municipal referente a um veículo Fiesta Hatch ano 2011, branco, Placa BPY 4594, prefixo 119, Patrimônio Público nº 19441.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 5.576, de 19 de fevereiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 5.586, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

"Homologa Resolução nº 187, de 1º de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 187, de 1º de março de 2021, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 187 de 1º de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Repasse adicional de até R$ 545.936,71 para a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, dividido em 05 meses, para uso no enfrentamento à pandemia de COVID-19, devendo o mesmo ser avaliado pela Comissão a ser instituída para verificar se os gastos a serem comprovados são compatíveis com a finalidade do repasse.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Franceschi, 1826

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 187 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quinquagésima reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 01 de Março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao Repasse adicional de até R$ 545.936,71 para a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, dividido em 05 meses, para uso no enfrentamento à pandemia de COVID-19.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

APROVAR o Repasse adicional de até R$ 545.936,71 para a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, dividido em 05 meses, para uso no enfrentamento à pandemia de COVID-19, devendo o mesmo ser avaliado pela Comissão a ser instituída para verificar se os gastos a serem comprovados são compatíveis com a finalidade do repasse.

_____

Priscila da Silva

Coordenadora da reunião

DECRETO Nº 5.562, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.796, de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 51.464,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 72 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 51.464,12

TOTAL .....R$ 51.464,12

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, recurso Estadual referente a Merenda Escolar, saldo em Conta nº 139530-0 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO agência 1897-X Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.563, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 484.276,44 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0021 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 206 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados

Cód. Aplicação 261.000 Educação - FUNDEB - Magistério

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0021 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 207 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados

Cód. Aplicação 261.000 Educação - FUNDEB - Magistério

Passando a vigorar com um código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0021 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 727 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 407.636,75

Cód. Aplicação 264.008 Educação - FUNDEB - Saldo de Exercício Anterior

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0021 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 728 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 76.639,69

Cód. Aplicação 264.008 Educação - FUNDEB - Saldo de Exercício Anterior

VALOR TOTAL.....R$ 484.276,44

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, recurso Estadual referente ao FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), saldo em conta nº 23904-6 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 28 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.334, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 057/2021, de 18 de fevereiro de 2021, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Giselle Maria dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 41.384.144-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 52264, ocupante do cargo de Assistente Social.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 13 de fevereiro de 2021 a 12 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.335, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que as férias da servidora pública municipal Irene Harumi F. de Oliveira estavam agendadas, para o período de 18/02/2021 a 04/03/2021, conforme consta na escala de férias anual.

Considerando, os termos do memorando nº 58, de 18 de fevereiro de 2021, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 19 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal Irene Harumi F. de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.895.967-X, matrícula funcional nº 43427-2, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 19 de fevereiro de 2021, conforme consta no memorando nº 58, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder os 14 dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.337, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

"Designa gestor das parcerias com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Nos termos dos artigos 2º, inciso VI, e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear a servidora Bethânia Martins Ferreira, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para função de Gestora das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, Colaboração e/ou Acordo de cooperação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Conselho/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.341, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Altera dispositivos da Portaria nº 21.054, de 5 de março de 2020 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para alteração de membro representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o inciso V, do art. 5º, da Portaria nº 21.059, de 5 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º .....

V- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular: Maria Lina Alves Dias dos Santos RG 32.518.276-0

Suplente: Fátima Regina Fernandes RG: 15.823.539-3

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 21.059, de 5 de março de 2020, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.203, de 21 de agosto de 2020.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.343, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1608 em 23 de fevereiro de 2021, formulada por Sirlei Rogeria de Sales Redoval, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sirlei Rogeria de Sales Redoval, portadora da cédula de identidade RG nº 28.050.210-2, matrícula funcional GP/nº 41700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais - classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 18/06/2014 a 17/06/2019 (1ª etapa/quinzena), com descanso no período de 08/03/2021 a 22/03/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.346, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 087/2021, de 4 de março de 2021, do Departamento de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Ariely Ranako Suzuki, portadora da cédula de identidade RG nº 33.713.887-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54334-1, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 037/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Objeto: Aquisição de materiais para reposição de ventiladores nas escolas municipais sendo elas: EMEBS Prof.ª Celda Mello Oliveira e Fazenda Esmeralda, EMEI: Assumpta Scatena Garcia, CEMEI: Prof. Milhem C. Farthat, Creche Sossego da Mamãe e Creche Margareth Alves F. Martins.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa GUSTAVO DE AGUIAR NASCIMENTO - ME. inscrita no CNPJ sob nº 17.903.465/0001-55, no valor de R$ 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PROCESSO Nº 013/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Cadastramento de produtores rurais para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que o mesmo está de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA o referido processo aos credenciados abaixo listados para o fornecimento dos produtos, seguindo a ordem de classificação, conforme abaixo:

1º – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TERRA E VIDA (Pereira Barreto, 100% assentados)

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE. ATÉ	VALOR UNITÁRIO
06	Alface crespa/lisa/ americana	4000 mç	R$ 3,92
07	Almeirão	4000 mç	R$ 4,75
16	Cebolinha	1500 mç	R$ 4,45
19	Couve manteiga	3000 mç	R$ 3,92
38	Salsinha	1500 mç	R$ 4,16

2º - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PEREIRA BARRETO PROFESSOR CORY – COOAP (Pereira Barreto, 47,17% assentados)

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE. ATÉ	VALOR UNITÁRIO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

03	Abóbora madura (paulista)	2000 kg	R$ 2,95
04	Abóbora verde (brasileira)	2000 kg	R$ 3,16
08	Banana maçã	8000 kg	R$ 4,71
09	Banana nanica	12000 kg	R$ 3,57
10	Batata doce	6000 kg	R$ 3,25
12	Berinjela	600 kg	R$ 2,57
13	Beterraba	4000 kg	R$ 3,25
17	Cenoura	10.000 kg	R$ 4,01
22	Goiaba	3.400 kg	R$ 5,83
23	Laranja	8000 kg	R$ 2,82
24	Limão	4000 kg	R$ 2,57
25	Mamão	8000 kg	R$ 3,80
28	Melancia	7000 kg	R$ 1,54
30	Pepino	8000 kg	R$ 3,10
34	Poncã	10.000kg	R$ 4,23
36	Repolho	4.000 kg	R$ 4,39
37	Rúcula	1000 mç	R$ 4,37
39	Tomate	10.000 kg	R$ 4,33
40	Vagem	800kg	R$ 8,09

3º - ASSOCIAÇÃO ORIENTE DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA–AOPRAP (Mirandópolis, 100% assentados)

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE. ATÉ	VALOR UNITÁRIO
01	Abacate	150 kg	R$ 9,28
02	Abacaxi	3000 pç	R$ 4,73
05	Acelga	350 pç	R$ 5,26
11	Batata Inglesa	10000kg	R$ 5,16
15	Cebola Nacional	10000 kg	R$ 3,27
18	Chuchu	1500 kg	R$ 2,70
22	Goiaba	4600 kg	R$ 5,83
27	Manga	1000	R$ 3,51
29	Melão	7000 kg	R$ 4,25

4º – GRUPO INFORMAL CONSTITUÍDO POR - PÉRCIO M. TOORU KAMIJO JUNIOR, JORGE NAKAHARA, LUIZA AKIKO NAGATANI, LUIS ATSUSHI TAKAGI E YOSHIO AKIKO MIYAHARA (Mirandópolis)

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE. ATÉ	VALOR UNITÁRIO	AGRICULTOR
15	Cebola nacional	2000 kg	R$ 3,27	Jorge

5º – COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGOPECUARIOS DE DRACENA – COOPADRA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE. ATÉ	VALOR UNITÁRIO
26	Mandioca descascada	1200 kg	R$ 4,92
31	Polpa de fruta de acerola	1200 kg	R$ 15,16
32	Polpa de fruta de abacaxi	1200 kg	R$ 18,17
33	Polpa de fruta de goiaba	900 kg	R$ 16,65

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 09 de março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 01, DE 05/03/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o disposto no inciso X, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.796, de 18 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)			**R$ 80.000,00**
01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL			
1	01.031.0001.1001.0000	Aquisição de Equip e Mat. Perm.	R$ 80.000,00
	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

5	01.031.0001.2081.0000	Manutenção do Legislativo	- R$ 80.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO (-) **- R$ 80.000,00**

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 08 de 18 de Fevereiro de 2021

Define os parâmentros para a inscrição das Entidades e Organizações, e dos Serviços, Programas, Projetos e Benenfícios no CMAS, bem como para a manutenção da Inscrição no CMAS da Estância Turística de Pereira Barreto.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Resolução CNAS 14 de 15/05/2014 que define os parâmetros a nível nacional:

Considerando a Resolução CNAS 04 de 02/04/2020 que dispõe sobre o prazo para entrega do plano de ação do ano corrente e do relatório de atividades do ano anterior;

Considerando que as Entidades e Organizações realizam o credenciamento anualmente na SMAS já entregam o Plano de Trabalho Anual ficando este à disposição do CMAS;

Considerando que as Entidades e Organizações que firmam parcerias com a Prefeitura através da SMAS já apresentam o relatório de execução do objeto mensal e anual/final ficando estes à disposição do CMAS.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião extraordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer que a Inscrição das Entidades e Organizações, e dos Serviços, Programas, Projetos e Benenfícios no CMAS serão realizadas conforme parâmetros da Resolução CNAS 14/2014.

Art. 2º - Estabelecer que para a manutenção da Inscrição das Entidades e Organizações, e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios que possuirem credenciamento junto a SMAS e Termos de parcerias firmados ficará dispensada a obrigatoriedade da entrega do Plano de Ação e do Relatório de Atividades Anual específico para o CMAS, sendo apreciado o Plano e Relatório que serão entregues a SMAS.

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Art. 3º -O CMAS realizará os procedimentos de acompanhamento e fiscalização, conforme parâmetros da resolução CNAS 14/2014 e se necessário poderá solicitar informações complemetares às Entidades/Organizações.

Art. 4º- A manutenção da inscrição será apreciada anualmente pela Comissão de Visitas, Fiscalização e Inscrição, com o apoio da Secretaria Executiva do CMAS para proposição a Plenária do CMAS a emissão da Declaração de Regularidade Anual pelo CMAS antes do vencimento da que estiver em vigência.

Art. 5º - O cronograma de procedimentos será definido em reunião do CMAS e/ou pela Comissão de Visitas, Fiscalização e Inscrição.

Art. 6º - Para efeito de numeração do Protocolo será considerada a ordem e a data de entrega do Relatorio anual à SMAS.

Art. 7º - Esta Resolução foi apovada de maneira remota.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva
Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

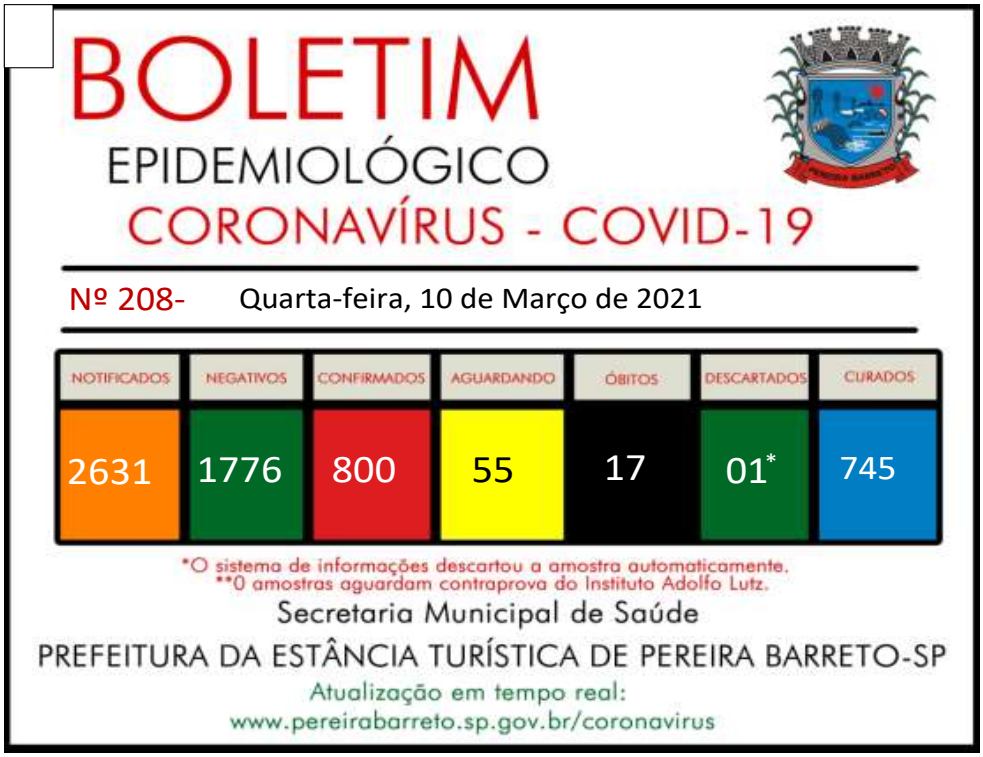
BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19
Nº 208- Quarta-feira, 10 de Março de 2021
NOTIFICADOS
NEGATIVOS
CONFIRMADOS
AGUARDANDO
ÓBITOS
DESCARTADOS
CURADOS
2631
1776
800
55
17
01*
745
*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.
Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP
Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus